UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Marta Gomes costa Neta E-mail:24180468859@edu.udesc.br Telefone: (11) 96181-2250
CPF: 241.804.688-59
Curso: ciências biológicas – biologia marinha
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Eu, Marta Gomes Costa Neta, estudante matriculada no curso de ciências biológicas – biologia marinha, no campus CERES em Laguna. Venho através deste recurso apresentar justificativa pela falta ou pendência de documentação no resultado parcial do Programa de Permanência Estudantil – Edital PROPE 02/2025. Conforme indicado no resultado parcial, minha inscrição foi considerada pendente pela ausência da comprovação de renda de todos os membros familiares e da cópia da minha Carteira de Trabalho**.** Entretanto, informo que os documentos não foram anexados no momento da inscrição por motivo de esquecimento da carteira de trabalho, e por não termos conseguido contato com o contador para fazer declaração de renda. Aproveito para ressaltar também que a renda que estava referente a meu nome no guia de composição familiar, vem da bolsa de apoio discente, a qual estou enviando agora o edital e o termo de compromisso. Mas esses documentos já se encontram devidamente reunidos e seguem anexados a este recurso, conforme orientação do edital.

Data: 08/10/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARTA GOMES COSTA NETA
Data: 08/10/2025 13:28:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".